

**ERRATA**

Em atenção ao solicitado no andamento 47 e 50, publique-se novamente o Despacho nº 4539/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7317, de 15/06/2020, **Onde se lê** “(...) no valor de R\$11.449,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), (...)”, **leia-se** “(...) no valor de R\$11.499,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais), (...)”. E ainda, **onde se lê** “(...) em favor da empresa CHS-SP Serviços e Produtos Tecnologia da Informação EIRELI-ME, **leia-se** “(...) em favor da empresa DAF-Serviços e Produtos Tecnologia da Informação EIRELI (...)”.

PROCESSO BEE Nº: 26073

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 4539/2020

Conforme Parecer nº 462/2020, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/1993,

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(grifos nossos)

RESOLVO autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DAF-Serviços e Produtos Tecnologia da Informação EIRELI, no valor de R\$ 11.499,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e nove reais) referente à aquisição de projetor interativo de ultracurta distância Full-HD, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte